

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
GESTÃO .....	14
FINANÇAS .....	17
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	18
PROCURADORIA GERAL.....	22
CET.....	22
CÂMARA.....	22
CONSELHOS .....	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO  
 (ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO)  
 PERÍODO: JANEIRO/JUNHO DE 2019

	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	TOTAL (25%)	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE			
PROPRIOS	166.262.000,00	106.357.761,67		165.054.250,00	93.346.412,88			
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	76.866.000,00	36.836.439,89						
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	417.089.000,00	230.191.449,95						
<b>TOTAL</b>	<b>660.217.000,00</b>	<b>373.385.651,51</b>						
RETENCOES AO FUNDEB	98.791.000,00	52.735.145,37						
RECEITAS LIQUIDAS	561.426.000,00	320.650.506,14						
<b>DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO</b>								
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%
ENSINO FUNDAMENTAL			205.249.890,82	54,97	128.191.063,11	34,33	128.191.063,11	34,33
EDUCAÇÃO INFANTIL			150.014.812,48	40,18	75.190.775,35	20,14	75.190.775,35	20,14
RETENCOES AO FUNDEB			52.735.145,37	14,12	52.735.145,37	14,12	52.735.145,37	14,12
<b>TOTAL</b>			<b>428.313.055,35</b>	<b>114,71</b>	<b>256.116.983,83</b>	<b>68,59</b>	<b>256.116.983,83</b>	<b>68,59</b>
<b>DEDUÇÕES</b>								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS DE APLICACOES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS DE APLICACOES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	%
ENSINO FUNDAMENTAL			205.249.890,82	54,97	128.191.063,11	34,33	128.191.063,11	34,33
EDUCAÇÃO INFANTIL			150.014.812,48	40,18	75.190.775,35	20,14	75.190.775,35	20,14
RETENCOES AO FUNDEB			52.735.145,37	14,12	52.735.145,37	14,12	52.735.145,37	14,12
<b>TOTAL</b>			<b>407.999.848,67</b>	<b>109,27</b>	<b>256.116.983,83</b>	<b>68,59</b>	<b>256.116.983,83</b>	<b>68,59</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
 APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB  
 PERÍODO: JANEIRO/JUNHO DE 2019

	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	RETENÇÕES AO FUNDEB			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	153.000.000,00	85.429.368,78	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	60.886,33	98.791.000,00			
<b>TOTAL</b>	<b>153.002.000,00</b>	<b>85.490.255,11</b>	<b>52.735.145,37</b>			
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
			85.429.368,78			
			RETENÇÕES			
			52.735.145,37			
			DIFERENÇA (RECEBIDO-RETIDO)			
			GANHO 32.694.223,41 PERDA 0,00			
DESPESAS FUNDEB						
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%
MAGISTERIO			104.201.901,75	117,92	71.267.838,75	83,36
OUTRAS			40.616.180,42	45,96	16.291.830,57	19,06
<b>TOTAL</b>			<b>144.818.082,17</b>	<b>163,88</b>	<b>87.559.669,32</b>	<b>102,42</b>
DEDUÇÕES						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM APOSENTADOS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM APOSENTADOS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	%
MAGISTERIO			104.201.901,75	117,92	71.267.838,75	83,36
OUTRAS			40.616.180,42	45,96	16.291.830,57	19,06
<b>TOTAL</b>			<b>144.818.082,17</b>	<b>163,88</b>	<b>87.559.669,32</b>	<b>102,42</b>

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS  
 CONTADORA - CRC 1SP251958/0-1

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
 CPF Nº 059.425.598-80

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO  
 CPF Nº 189.539.058-34

NOTA:

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria "

**DECRETO N.º 8.514  
 DE 22 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.716.219,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.716.219,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2169.339000  
 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 1.525.456,00  
 14.10.12.365.0020.2257.335000

EDUCAÇÃO BÁSICA..... 190.763,00  
 TOTAL ..... 1.716.219,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:  
 24.10.28.846.0000.0036.319000

OPERAÇÕES ESPECIAIS..... 1.716.219,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MAURICIO LUÍS FRANCO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 8.515  
DE 22 DE JULHO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2019.

§ 1º As pré-conferências deverão ocorrer até 30 (trinta) dias antes da abertura da Conferência.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante deste decreto como Anexo Único, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONDEFI.

Art. 3º Dentro de 30 (trinta) dias após o encerramento da Conferência, o Poder Executivo Municipal indicará seis representantes e titulares e seis suplentes no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONDEFI para o próximo período de mandato.

§ 1º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CAPÍTULO I  
DA CONFERÊNCIA, SEUS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 1º Sob a denominação “VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência”, doravante simplesmente designada por “Conferência”, fica oficializada assembleia pública a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, sendo abertura às 9 horas e dando sequência aos trabalhos até às 18 horas, na Universidade Paulista - UNIP, situada na Avenida Francisco Manoel, s/n.º, sob coordenação da Comissão Organizadora.

§ 1º No caso de força maior que imponha a realização da Conferência em outro local ou data, será publicado edital de convocação 03 (três) vezes no Diário Oficial do Município, indicando, o lugar da assembleia, que em nenhum caso poderá se realizar fora do Município.

§ 2º É facultado o desenvolvimento de atividades sociais, científicas, culturais e esportivas paralelas durante o evento.

Art. 2º A Conferência será instrumento originário para:

I – definir diretrizes, parâmetros, monitoramento e avaliação da execução da Política Municipal para Inclusão das Pessoas com Deficiências de Santos, tendo como referência a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II – eleição de conselheiros municipais oriundos da sociedade civil para o período 2019/2023.

Art. 3º A Conferência será precedida de pré-conferências e da reunião do Grupo Técnico, sendo que todas atas, serão publicadas no Portal dos Conselhos do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**SEÇÃO I  
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 4º Fica instituída, por este decreto, uma Co-

missão Organizadora para viabilizar o encontro e seus atos preparatórios, composta pelos seguintes representantes da Administração e da Sociedade Civil:

- I – Alcione de Araújo Simões;
- II – Andréia de Souza Cesar;
- III – Célia Regina Saldanha Diniz;
- IV – Cristiane Zamari Diogo;
- V – Cristina Amorim de Souza;
- VI – Daniel de Moraes Monteiro;
- VII – Jean Pierre de Moraes Crété;
- VIII – Luciano Marques de Souza;
- IX – Renata Rossi Pereira Matos.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I – organizar as pré-conferências, a reunião preparatória e a própria Conferência;
- II – fiscalizar o fiel cumprimento deste Regimento;
- III – dirimir, em instância única, todos os conflitos e dúvidas, antes da instalação da Conferência;
- IV – sistematizar o processo de desenvolvimento técnico da Conferência.

Art. 6º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário.

§ 1º A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Presidente do CONDEFI.

§ 2º A Vice-Presidência e a Secretaria serão ocupadas por pessoas indicadas pelo Presidente e referendadas pela Comissão Organizadora.

§ 3º As atribuições da Comissão Organizadora não serão remuneradas a qualquer título.

§ 4º A Comissão Organizadora poderá delegar serviços auxiliares, quando necessário.

§ 5º Caberá ao Presidente as seguintes atribuições:

- I – assegurar tratamento igual a todos;
- II – zelar pelo rápido andamento de todo processo de preparação da Conferência;
- III – impedir, no que lhe compete, qualquer ato ou posição contrária à realização da Conferência;
- IV – tentar, a qualquer tempo, conciliar interesses conflitantes.

§ 6º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 7º O Secretário terá as seguintes atribuições:

- I – redigir ofícios, atas, editais e demais documentos relativos aos trabalhos realizados pela Co-

missão Organizadora;

II – comparecer às pré-conferências presenciais, à reunião ordenatória, às reuniões da Comissão Organizadora e outros atos abertos ao público;

III – manter, sob sua guarda e responsabilidade, o “post” único no Portal dos Conselhos do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos e todos os documentos correlatos ao processo de preparação da Conferência;

IV – expedir certidão e autenticidade de atos e documentos.

Art. 7º Verificando-se vaga, desídia ou ausência contumaz de algum membro da Comissão Organizadora, o Presidente comunicará ao Prefeito Municipal, requerendo um substituto.

Art. 8º Compete aos membros da Comissão Organizadora:

I – reunirem-se quando se fizer necessário, até a entrega de seu relatório final, com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros em exercício;

II – até 07 (sete) dias antes da data para a realização da Conferência, colocar em local previamente determinado, à disposição de qualquer munícipe, toda a documentação oriunda dos trabalhos;

III – estarem presentes à Conferência para atenderem pedidos de esclarecimentos de delegados.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e lavradas em atas assinadas pelo Presidente.

§ 2º Em caso de empate haverá nova votação, e persistindo este empate caberá ao participante mais idoso da comissão organizadora o voto de qualidade.

## SEÇÃO II DO GRUPO TÉCNICO

Art. 9º Após a realização de todas as pré-conferências ficará instituído um Grupo Técnico, composto pelos membros da Comissão Organizadora e um representante de cada pré-conferência, escolhido entre seus delegados eleitos, para racionalizar a pauta da Conferência.

§ 1º As atribuições do Grupo Técnico não serão remuneradas a qualquer título.

§ 2º O Grupo Técnico reunir-se-á em local, dia e horário estabelecidos pelo Presidente da Comissão Organizadora e todos os seus membros serão convocados por edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º As deliberações serão lavradas em atas assi-

nadas pelo Presidente da Comissão Organizadora

§ 4º Em caso de empate haverá nova votação, e persistindo este empate caberá ao participante mais idoso da comissão organizadora o voto de qualidade.

Art. 10. O Grupo Técnico terá como atribuições:

I – estabelecer a sequência da ordem do dia da Conferência;

II – incluir logicamente na pauta textos, propostas de moções, temas e tudo o mais que for encaminhado pelas pré-conferências de modo a facilitar a discussão e a decisão da plenária da Conferência;

III – relatar de forma escrita, concisa e articulada as matérias discutidas nas pré-conferências dos incisos I a III do artigo 11 deste Regimento;

IV – consolidar toda análise e indicação de encaminhamento à plenária da Conferência sobre a execução das diretrizes prioritárias no âmbito municipal e em outras instâncias de governo, em cumprimento aos atos mencionados no inciso I do artigo 2º deste Regimento;

V – contextualizar no tempo e com relação ao conteúdo os entendimentos quanto à permanência das matérias debatidas nas pré-conferências;

VI – recomendar a homologação ou não a escolha de delegado para participar da Conferência Municipal junto à sua plenária;

VII – elaborar um relatório analítico das participações na conferência, a ser publicado no portal dos conselhos e disponibilizado em formatos acessíveis durante a realização da Conferência.

### **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES PRELIMINARES**

#### **SEÇÃO I DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

Art. 11. As pré-conferências serão distribuídas da seguinte forma:

I – Regionais:

a) Zona Noroeste: Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Jardim Castelo, Chico de Paula, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel, Vila Haddad;

b) Morros: Morro da Cachoeira, Morro da Caneleira, Morro do Chico de Paula, Morro do Embaré, Morro do Fontana, Morro do Jabaquara, Morro do José Menino, Morro do Marapé, Morro do Monte Serrat, Morro da Nova Cintra, Morro do Pacheco, Morro da Penha, Morro do Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro do São Bento, Morro da Vila Progresso;

c) Área Continental: Barnabé, Cabuçu/Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Quilombo, Trindade;

d) Área Central: Centro, Jabaquara, Outeirinhos, Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias, Vila Nova;

e) Zona Leste: Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Vila Hayden, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, José Menino, Macuco, Marapé, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Paquetá, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro;

II – Temáticas:

a) educação;

b) saúde;

c) assistência social;

d) transporte / trânsito;

e) esporte;

f) acessibilidade;

e) jurídica.

§ 1º O conteúdo dos trabalhos das pré-conferências limitar-se-á aos assuntos relativos aos interesses diretos da pessoa com deficiência, fazendo-se uma avaliação qualitativa do cumprimento de medidas propostas nas conferências anteriores, na seguinte forma:

I – Regionais: desde que ambientado na respectiva área territorial;

II – Temáticas: desde que na respectiva área temática.

§ 2º As pré-conferências deverão encaminhar à plenária da Conferência as suas deliberações, em forma de ementas, e a lista de delegados.

§ 3º As pré-conferências regionais serão presenciais.

§ 4º As pré-conferências temáticas realizar-se-ão em ambiente eletrônico, mediante uma rede social escolhida pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Poderá participar das pré-conferências qualquer cidadão.

§ 1º Cada interessado terá direito de voz e voto em qualquer pré-conferência.

§ 2º Ninguém poderá ser representado nas pré-conferências por procurador.

§ 3º As pessoas jurídicas deverão se fazer presentes por meio de representante legal ou por quem este indicar.

Art. 13. As pré-conferências presenciais serão presididas e relatadas por membros da Comissão Organizadora, os quais deverão elaborar ata a ser encaminhada à Comissão Organizadora, para ser-

vir de subsídio na elaboração das propostas da ordem do dia da Conferência.

§ 1º É obrigatório o registro de presença dos participantes e ata da reunião, conforme modelos previamente definidos.

§ 2º É facultativa autodeclaração da deficiência na lista de presença, quando for o caso, sendo certo que sem ela o cidadão não poderá participar de processos de eleição de conselheiros e delegados (artigos 35, inciso III deste Regimento).

§ 3º As atas deverão, no mínimo, consignar:

I – as deliberações;

II – as consignações solicitadas;

III – nomes dos delegados eleitos para participarem da Conferência e, entre estes, o representante na reunião ordenatória.

§ 4º Para validade da ata são suficientes as assinaturas do Presidente e do relator.

§ 5º Da ata serão extraídas certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

§ 6º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 7º As atas das pré-conferências serão arquivadas pela Comissão Organizadora.

§ 8º Antes de serem instaladas as pré-conferências, os presentes assinarão a lista de presença, indicando o seu nome, residência e número de identificação civil.

§ 9º As pré-conferências instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dez pessoas; em segunda convocação, instalada com qualquer número.

§ 10. As deliberações das pré-conferências serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 11. No caso de empate na votação de propostas no parágrafo anterior, caberá ao participante mais idoso da plenária o voto de qualidade.

§ 12. no caso de empate na votação para eleição de delegados, será eleito o candidato mais idoso

Art. 14. As pré-conferências eletrônicas:

I – terão 15 (quinze) dias abertas para os trabalhos;

II – ficarão em exposição na rede mundial de

computadores por 30 (trinta) dias após o término da Conferência;

III – serão acompanhadas da Comissão Organizadora, presididas e relatadas pelos mesmos.

§ 1º As pré-conferências eletrônicas instalar-se-ão com, no mínimo, dois participantes.

§ 2º É vedado qualquer tipo de anonimato durante os trabalhos das pré-conferências eletrônicas.

§ 3º É facultativa autodeclaração da deficiência na lista de presença, quando for o caso, sendo certo que sem ela o cidadão não poderá participar de processos de eleição de conselheiros.

§ 4º A Comissão Organizadora instará a eleição de delegados para participarem da Conferência e, entre estes, o representante na reunião ordenatória.

§ 5º Os candidatos a delegados terão 03 (três) dias após a eleição para encaminharem o comprovante de residência no município de Santos à Comissão Organizadora.

§ 6º As deliberações das pré-conferências eletrônicas serão agendadas e tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 7º Nos casos dos parágrafos 4º e 6º, somente serão considerados manifestações, candidaturas e votos de cidadãos residentes em Santos.

§ 8º No caso de empate na votação do parágrafo anterior, caberá ao participante mais idoso o voto de desempate.

Art. 15 Serão eleitos, nas pré-conferências, no mínimo, 01 (um) delegado a cada 05 (cinco) participantes ou fração, recomendando-se no máximo 03 (três) suplentes por cada pré-conferência.

§ 1º Estarão aptos a votarem e serem votados nas pré-conferências eletrônicas, aqueles que tiveram, pelo menos, 03 (três) inserções de manifestação, na rede social da pré-conferência respectiva, a cada 05 (cinco) dias.

§ 2º É vedada a eleição de um cidadão por mais de 01 (uma) pré-conferência.

§ 3º Entre os eleitos deste artigo, será escolhido pelos eleitores o representante da pré-conferência na reunião ordenatória.

Art. 16 Caso haja impedimento de qualquer

natureza ou falta de interessados na eleição de delegados à Conferência, poderá a Comissão Organizadora convocar uma pré-conferência exclusivamente para sanar esta falta.

## **SEÇÃO II DA REUNIÃO ORDENATÓRIA**

Art. 17. A reunião ordenatória do Grupo Técnico será presidida e secretariada por membros da Comissão Organizadora.

§ 1º É obrigatório o registro de presença dos participantes e ata de reunião, conforme modelos predefinidos.

§ 2º Para validade da ata são suficientes as assinaturas do Presidente e do Secretário.

§ 3º Da ata serão extraídas certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

§ 4º A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 5º A ata da reunião ordenatória será arquivada pela Comissão Organizadora.

Art. 18. As deliberações da reunião ordenatória serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

## **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA**

### **SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES**

Art. 19. São participantes específicos da Conferência:

- I – delegados natos;
- II – delegados eleitos;
- III – convidados.

Art. 20. A Conferência será presidida pelo Presidente do CONDEFI e terá um secretário por ele escolhido dentre os delegados.

Art. 21. Serão considerados delegados natos, com direito a voz e voto, as seguintes pessoas:

- I – Membros da Comissão Organizadora;
- II – Mesa diretora do CONDEFI;

III – Conselheiros titulares e suplentes, com presença, no mínimo, em 3/5 (três quintos) do total de reuniões ordinárias e extraordinárias, em lista que ficará à disposição dos delegados no ato da conferência.

Art. 22. Serão considerados delegados eleitos, com direito a voz e voto, aqueles escolhidos nas pré-conferências, por meio de eleição.

Art. 23. Serão considerados convidados, com direito apenas a voz, aqueles que forem convidados pela Comissão Organizadora pela notória e reconhecida luta pelos direitos das pessoas com deficiência, bem como pelo trabalho voluntário nas áreas sociais, educacionais, esportivas e de saúde em defesa desse segmento da sociedade e demais interessados.

Art. 24. Compete aos participantes:

- I – proceder com urbanidade;
- II – não empregar expressões injuriosas;
- III – não se manifestar de maneira procrastinatória, nem praticar atos inúteis ou desnecessários aos fins da Conferência;
- IV – não prejudicar, em nenhuma hipótese, o andamento dos trabalhos;
- V – não provocar incidentes manifestadamente infundados.

Parágrafo único. Quando ocorrerem as infrações, o Presidente advertirá o participante e, em caso de reincidência, cassar-lhe-á a palavra.

Art. 25. Antes de instalar-se a Conferência, haverá uma fase cerimonial com a fala de autoridades presentes à mesa dos trabalhos e os participantes assinarão o registro único de presença, indicando o seu nome e residência, bem como a que título participa e apresentando a cédula de identidade.

Parágrafo único. A lista de presença será encerrada 30 (trinta) minutos após a instalação da Conferência por ordem do Presidente e assim declarada.

Art. 26. Para a realização da Conferência, será necessária a presença, em primeira convocação, de pelo menos metade dos delegados com direito a voto, sendo que, após 30 (trinta) minutos, poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número de delegados com direito a voto, e seguirá seus trabalhos em conformidade com o Regimento.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo à comissão organizadora da conferência o voto de desempate.

§ 2º Na Conferência, os votos dos delegados ti-

tulares terão peso igual, independentemente da categoria a que pertencerem, não se admitindo voto por procuração.

## **SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 27. A plenária da Conferência é soberana, exceto nas questões ocorridas antes de sua instalação, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – discutir e aprovar ou não, ou comunicar conforme caso, as suas deliberações, em forma de ementa;

II – eleger os conselheiros de representação de segmentos não-governamentais para exercerem o mandato junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 28. Somente serão discutidas e votadas as matérias apresentadas durante a realização das pré-conferências.

Art. 29. As matérias apresentadas nas pré-conferências poderão receber destaques durante as discussões na plenária.

## **SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA**

### **SUBSEÇÃO I - DAS NATUREZAS DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 30. Na hipótese do inciso I do artigo 27 deste Regimento, será considerada:

I – solicitação, a deliberação que importa em pleitear uma melhoria quantitativa ou qualitativa de execução de um ou mais aspectos da Política Pública da Pessoa com Deficiência;

II – moção, a deliberação que importa em aprovação, apoio ou reprovação de comportamento institucional, pessoal ou corporativo com respeito à Política Pública da Pessoa com Deficiência.

Art. 31. As solicitações serão dispensadas de qualquer tipo de aprovação pela plenária da Conferência, bastando o seu depósito junto à mesa de trabalho, cabendo, posteriormente, à mesa diretora do CONDEFI encaminhar a quem de direito.

Art. 32. Cada moção deverá ser assinada, pelo menos, por 10 (dez) delegados presentes à Conferência, em impresso próprio fornecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A leitura da moção para a plenária será feita após a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, colocando-as em votação imediatamente após sua leitura.

## **SUBSEÇÃO II - DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Art. 33. A Conferência elegerá os seguintes membros de representação de segmentos não-governamentais para exercerem o mandato junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I – 06 (seis) representantes das entidades associativas de pessoas com deficiência (entidades “de”);

II – 06 (seis) representantes das entidades que prestam serviços próprios à pessoa com deficiência (entidades “para”);

III – 02 (dois) representantes das entidades “de apoio” (associações de classe, clube de serviços, sindicatos, universidades e outros);

IV – 05 (cinco) representantes regionais, sendo:

a) 01 (um) da Zona Leste;

b) 01 (um) da Zona Noroeste;

c) 01(um) da Zona dos Morros;

d) 01(um) da Zona Central;

e) 01(um) da Área Continental;

VI – 04 (quatro) representantes pessoas físicas, com, no mínimo, uma das seguintes deficiências:

a) auditiva;

b) física;

c) intelectual;

d) visual.

§ 1º As vagas de representação das entidades deverão, o quanto possível, ser distribuídas igualmente pelos segmentos de deficiência.

§ 2º Na impossibilidade material da distribuição nos termos do parágrafo anterior, as vagas de representação não preenchidas pelo seu segmento serão destinadas proporcionalmente aos segmentos de maior participação na Conferência.

Art. 34. Somente poderão participar da eleição:

a) Entidades “de”, “para” e “apoio”: somente as que participaram de pré-conferência;

b) Representantes Zonais: pessoas físicas que tenham sido eleitas delegados em qualquer pré-conferência, mas desde que residentes, respectivamente, na zona que se pretende representar;

c) Representante por tipo de deficiência: pessoa física, preferencialmente com deficiência, que tenha participado de pré-conferência.

Art. 35. Os candidatos à eleição deverão apresentar sua candidatura à Comissão Organizadora, até às 16 horas, do dia 11 de outubro de 2019, juntamente com os seguintes documentos:

I – Entidades:

a) o representante deve portar documento expedido pela entidade indicando sua representação para eleição da mesma;

b) inscrição no CNPJ, comprovando a existência

de sede no Município de Santos;

c) Ata da última eleição da diretoria;

II – Representantes Regionais: apresentar o comprovante de residência no Município de Santos, bem como da região a qual representará;

III – Representante por tipo de deficiência:

a) autodeclaração sobre a sua deficiência;

b) comprovante de residência em seu nome.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento em face de deficiência, a auto declaração será substituída por certidão de suas circunstâncias impeditivas por parte do Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 36. A eleição dos membros do CONDEFI será realizada pela ordem prevista no artigo 34 deste Regimento.

Art. 37. Cada candidato terá direito a 01 (um) minuto de explanação acerca das atividades exercidas pela entidade que representa ou sobre seus objetivos pessoais nos casos de pessoa física.

Parágrafo único. O Presidente da Conferência concederá prazo razoável para o candidato que, em razão de sua deficiência, possa se manifestar nos termos deste artigo.

Art. 38. Para cada cadeira de entidade serão eleitos os membros titular de uma e suplente de outra.

### SUBSEÇÃO III - DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Art. 39. A Plenária Final da Conferência será presidida pelo Presidente do CONDEFI, o qual fará a formação da mesa para auxiliar os trabalhos.

Parágrafo Único. A mesa será composta pelos membros da comissão organizadora, que auxiliarão o presidente no andamento dos trabalhos.

Art. 40. Ocorrendo impasse de qualquer natureza nas discussões que prejudique o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá convocar as lideranças do dissídio a participar de uma sala de negociação apartada do plenário.

Parágrafo único. Aberta a sala de negociação, ela terá duração de, no máximo, 05 (cinco) minutos e suspenderá os trabalhos do plenário.

Art. 41. A mesa diretora da plenária assegurará aos delegados o direito de manifestação, “pela ordem”, exclusivamente quando qualquer um dos dispositivos deste Regimento não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As “questões de ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

### SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Dos trabalhos e deliberações da Conferência será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e, facultativamente, pelos participantes presentes e publicada no Portal dos Conselhos do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

§ 1º Para validade da ata é suficiente a assinatura do Presidente e do Secretário.

§ 2º Da ata serão extraídas certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

§ 3º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, salvo no que tange:

I – às dissidências e protestos lidos e encaminhados por escrito à mesa;

II – às deliberações tomadas;

III – à forma articulada da Política Municipal para Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos:

I – na Conferência, pela Plenária em maioria simples;

II – antes da instalação da Conferência, pela Comissão Organizadora.



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019

Processo nº 49581/2017-18 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 25241/2019-27 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 28784/2019-79 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 382/2019.

PROCESSO Nº 8195/2018-84.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROMÃ ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Cidade de Toledo, nº 13, Centro, em Santos/SP, para a instalação de seções vinculadas ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 1 de Outubro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0099.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10165/2019.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo LOCATÁRIO, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela LOCADORA PAULO CÉSAR COELHO, em 05/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 383/2019.

PROCESSO Nº 35221/2019-46.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde ambulatoriais pela CONTRATADA, para atendimento do paciente MATHEUS FERREIRA PINTO, filho de Fernanda Ferreira Pinto, portador de Distrofia Muscular de Duchenne (CID G71.0), Síndrome da hipoventilação alveolar e Transtorno ventilatório restritivo grave.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 9 de Julho de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.9 1.00.10.303.0034.2553.

NOTA DE EMPENHO Nº 9745/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA Dr. SÉRGIO TUFIK, em 05/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 384/2019 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 139/2018).

PROCESSO Nº 72845/2016-38.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INFORMÁTICA EL CORTE INGLÉS BRASIL LTDA..

OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 327/2019 (Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 139/2018) para retificar sua Cláusula Primeira.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela Contratada FRANCISCO JAVIER TRINIDAD BERNABE, em 10/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 385/2019.

PROCESSO Nº 6574/2019-01.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MANIPEJO PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, em Santos/SP para a instalação de seções vinculadas ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 1 de Outubro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0099.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10728/2019.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pelo LOCADOR o Sr. MARCOS CLEMENTE SANTINI, em 11/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 386/2019.

PROCESSO Nº 21019/2018-56.

MODALIDADE: Dispensa de licitação Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO MORRO DA NOVA CINTRA.

OBJETO: Locação da parte do imóvel, correspondente a aproximadamente 86,00 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Santista nº 1.308, Morro da Nova Cintra, em Santos/SP, para instalação da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 8088/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela LOCADORA MARCIA SOFIA CARVALHO DE AZEVEDO BARROS e ANA PAULA VIREILHA DA COSTA RAMOS, em 11/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 387/2019.

PROCESSO Nº 2352/2019-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.027/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e J. A. SIQUEIRA JUNIOR - OFICINA EIRELI - EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de substituição dos kits de embreagem, atuador com rolamento (lado) câmbio, atuador do pedal de embreagem, fluido do reservatório (freio de embreagem), incluindo remoção, instalação e peças necessárias, para o veículo oficial prefixo PS-100, FORD RANGER XL CS4 2.2, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa DBS-0422, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2535	9969/2019
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535	9968/2019

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA JOSÉ ALVES SIQUEIRA JUNIOR, em 11/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388/2019.

PROCESSO Nº 86176/2018-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.018/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e J. A. SIQUEIRA JUNIOR - OFICINA EIRELI - EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de acondicionamento da caixa de mudanças, com substituição reparo da alavanca, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS - 516, MARCOPOLO/VOLARE A8 ON, ano de fabricação/modelo 2002/2002, placa DBA 1382.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.361.0020.2093.

NOTA DE EMPENHO Nº 9082/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA JOSÉ ALVES SIQUEIRA JUNIOR, em 12/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 389/2019.

PROCESSO Nº 22864/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.113/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DACON EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender e equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais);

Lote 2: R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167	8792/2019
20.10.00.4.4.90.52.00.13.392.0046.2167	8793/2019

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARIANO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA EDSON ROBERTO CAVALCANTI, em 12/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 390/2019.

PROCESSO Nº 73622/2018-41.

MODALIDADE: Convite nº 13.002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESCOPO CONSTRUTORA LIMITADA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do edifício das oficinas do Jardim Botânico Chico Mendes, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 223.935,44 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.4.4.90.5 1.00.18.542.0052.1921.

NOTA DE EMPENHO Nº 9926/2019.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA BRENDA SANTANA SILVA, em 15/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 391/2019.

PROCESSO Nº 69972/2018-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16041/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de uma UNIDADE MÓVEL CASTRAÇÃO ANIMAL TIPO TRAILER, zero quilômetro, para a Coordenadoria de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 109.999,97 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 10044/2019.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA FERNANDO SILVA FERREIRA, em 15/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 392/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 295/2018).

PROCESSO Nº 21230/2018-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 9 de Agosto de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.399,92 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10228/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA SANTO MEDEIRO BASTISTA NETO, em 15/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 393/2019.

PROCESSO Nº 81006/2018-72.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.008/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUL MOTORS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviço para recuperação de bomba alta, bomba baixa, bicos injetores, sensor de pressão da bomba alta, sensores do camom rail, turbina intercooler, troca de filtros de combustível (todos), filtro de ar com uso de aparelho scanner para detectar defeito no sistema de injeção eletrônica e ajuste, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS - 634, IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placa FMY-9985, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes - COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2093	9636/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2092	9637/2019

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS, em 17/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 394/2019.

PROCESSO Nº 13775/2019-74.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de natureza comum a serem executados na Rua das Pedras nº 207 – Morro São Bento, consiste em: serviços preliminares, drenagem, pavimentação, guia, sargeta, calçada, muro, baia e limpeza geral da obra, incluindo material e mão de obra.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 220.018,91 (duzentos e vinte mil, dezoito reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 10134/2019.

UNIDADE: SUP-M.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Subprefeito dos Morros, Sr. LUIZ BEZZI PASQUARELLI, e pela CONTRATADA CAINÃ RIBEIRO RODRIGUES, em 18/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 395/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 300/2018).

PROCESSO Nº 29836/2018-25.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BASIC ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Setembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 84.399,84 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0099.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10139/2019.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA, em

18/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 396/2019 (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 287/2015).

PROCESSO Nº 6905/2015-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 287/2015 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 19 de Julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 11106/2019.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, MAURÍCIO LUÍS FRANCO, e pela CONTRATADA MARCUS FLÁVIO ARRUDA DE ALMEIDA, em 18/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 397/2019.

PROCESSO Nº 15182/2019-33.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13501/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Execução de cobertura da quadra da UME Therezinha de Jesus Pimentel, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 982.874,32 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.11.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0006.1945.

NOTA DE EMPENHO Nº 11085/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, Sra. CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA SOLIRIS FERREIRA DE MORAES, em 18/07/2019.

**MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.060/2019

#### (COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.060/2019, Processo n.º 37.635/2019-18, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de escritório, a ser utilizado nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/08/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 06/08/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 24/07/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 22 de julho de 2019.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.061/2019

#### COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.061/2019, Processo n.º 28.859/2019-76, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nível II em extintores de incêndio (tipo Água pressurizada, Pó químico e Gás Carbônico) e teste em mangueiras de incêndio do Centro Administrativo, em atendimento às exigências da NR-23 – Proteção contra incêndio, e Decreto n.º 46.076/2001,

do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para a Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/08/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 07/08/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 24/07/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 22 de julho de 2019.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.062/2019

#### COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.062/2019, Processo n.º 28.880/2019-62, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nível III em extintores de incêndio (tipo Água pressurizada, Pó químico e Dióxido de carbono) do Paço Municipal, em atendimento às exigências da NR-23 – Proteção contra incêndio, e Decreto n.º 46.076/2001, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para a Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/08/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 08/08/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 24/07/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 22 de julho de 2019.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
COLIC**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE JULHO DE 2019

Processo nº: 3645/2019-32: Helcio Luis Rigo Gaddini – Revogo o despacho exarado em 29/01/2019 e em 08/01/2019, para constar: Autorizo 01 mês de licença prêmio a partir de 05/12/2018 solicitada no processo nº 257648/2018-68 e autorizo 01 mês de licença prêmio a partir de 05/01/2019 solicitada no processo nº 263368/2018-16, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em 12/06/2019 para o cargo de Professor Adjunto I, abaixo relacionados, a comparecerem a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (com toda a documentação necessária para Posse):

**Dia: 24/07/2019**

**Horário: 09H00**

Nome	RG
PATRICIA PILAR DOS SANTOS	
TAURO	46.713.910-6
LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL	49.898.795-4
JENIFER DAYANE BASTOS DA SILVA	49.005.328-2
ELISANGELA MARIANO	28.415.160-9
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	44.155.636-X

**Horário: 10H00**

Nome	RG
MARIANA NUNES AZAMBUJA	33.637.413-6

MARISA HENRIQUE CARVALHO	18.883.176-9
EDILANIA MARIA RODRIGUES	
BATALHA PEREIRA	37.774.632-0
HOSANA COSTA SANTOS	40.845.467-2
CAROLINE PRADO E SOUZA	30.266.997-8

**Horário: 11H00**

Nome	RG
CAROLINE ELLEN DOS SANTOS	
SILVA	34.746.228-5
CAROLINA FERREIRA NEVES	34.133.985-4
VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	17.560.874-X
ALESSA CANADA DA COSTA	29.644.786-9
GLAUCIANE SARAIVA C DOS SANTOS	29.950.127-9

**GIL RAFAEL DONATELLI MURO**  
**CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2019

Processo nº: 38616/2019-09 - Arquite-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

Processo nº: 45614/2019-95 - Arquite-se. Face à ciência do requerente.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca a servidora Kellen Cristiane Justino Diefenteiller, Registro 10.593-2 na SESETRA – Seção de Segurança do Trabalho, sita à Rua Riachuelo, 104 2º andar – Centro – do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 dias úteis, a partir de, 22/07/2019, para tratar de assunto de seu interesse referente sua solicitação constante no PA 46.323/ 2019-8. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

**ANTONIO LUIS BORGES**  
**CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 24 de julho de 2019, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 9h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
T0688376	ANDRINY SENA SILVA	DEASA	CAPEP
30.641-5	DANIELA DE ASSIS GEROTICA	SECOBAS	SEDS
33.396-3	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA SANTOS	COOUV	OTC
Y0661000	ELIZABETH DA SILVA B. DOS REIS	SECOMUT	CAPEP
30.276-0	GIOVANNI BRUNO FORNAZIERI	SEFIS-ISS	SEFIN
Q0645679	IGOR MENESES LOPES	SEGER	CAPEP
-----	LETÍCIA LAURA HERANE E OLIVEIRA	-----	OTC
15.663-8	MARCO AURÉLIO DE FREITAS	DAPHOS	SMS
20.661-5	MARIA ACACIA SANTOS NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	SAAF-OTC	OTC
32.816-1	MARIA ELAINE HAIEK	SEREP	SEDS
26.030-9	MARIZETE ANDRADE DE JESUS	SEFIS-ISS	SEFIN
33.299-9	RENATO LUIZ RODRIGUES E SILVA FIGUEIREDO	COMINQ	OTC
X0685001	SABRINA DE LIMA SOUZA	DEASA	CAPEP
34.188-3	SANDRA LOPES SILVA	DEFREC	SEFIN
31.680-2	SHIRLEY DE JESUS TEIXEIRA	SENUTRI-SMS	SMS
28.653-4	TATIANE KELLY GRACILIANO	SEFIS-ISS	SEFIN
16.784-1	VANIA GOMES PINHEIRO	GAB-SEDURB	SEDURB
26.165-1	WELLINGTON APARECIDO MERITAN	SAAF-DEFREC	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 2843-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa o Sr. JOSMAR CARNEIRO DOS SANTOS, registro nº 27.744-2, para atuar, em substituição, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciane Destro da Costa, registro nº 29.612-9, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**MAURICIO LUIS FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### PORTARIA Nº 2844-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. FLÁVIA ROSSI, registro nº 30.277-8, para atuar, em substituição, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por licença-prêmio, do Sr. DANILO SCHMIDT SOARES DE OLIVEIRA, registro nº 28.136-0, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2019.

**MAURICIO LUIS FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 368/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a CONVOCAÇÃO dos candidatos à vaga de ALIMENTAÇÃO da FEIRARTE para entrar em contato até o dia 31/07/2019 pelo telefone 3213-2128 ou pessoalmente na Rua Amador Bueno, 333 - sala 702 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

	DATA INSCRIÇÃO	NOME
1	18/10/2018	ANA PAULA PAIVA DA COSTA
2	29/11/2018	NILSON DA SILVA SILVEIRA JUNIOR
3	04/01/2019	DENISE DO NASCIMENTO LIMA
4	04/01/2019	RAFAEL ANGERAMI DE SOUZA COSTA
5	09/01/2019	MARIA ELIZETE DOSA SANTOS RIBEIRO
6	24/01/2019	CAROLINA PINHO SERRATINO

Caso os candidatos não se apresentem até a data mencionada, a vaga será destinada para o próximo candidato da lista de espera.

Santos, 22 de julho de 2019

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 125/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04108/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar - Bairro Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos baixos e enrolados no meio do vão) localizados na **Rua Brás Cubas, em frente ao número 8 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 126/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04108/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empre-

sa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos baixos e enrolados no meio do vão) localizados na **Rua Brás Cubas, em frente ao número 8 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 127/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04108/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **BCMG INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no município de Santos/SP, situada na Avenida Ana Costa, nº 121 – conjunto 91, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos baixos e enrolados no meio do vão) localizados na **Rua Brás Cubas, em frente ao número 8 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente

reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 128/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04053/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1220, Jardim Petrópolis, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos baixos e sem fixação) localizados na **Rua São Francisco s/n, esquina com a Rua Amador Bueno – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 129/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04304/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regio-

nal São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar - Bairro Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e pendurados) localizados na **Rua da Constituição, no trecho entre os números 255 e 261 – Paquetá - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 130/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04304/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e pendurados) localizados na **Rua da Constituição, no trecho entre os números 255 e 261 – Paquetá - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código

Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 131/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04305/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar - Bairro Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e pendurados) localizados na **Rua Brás Cubas, esquina com a Rua Júlio de Mesquita – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 132/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04305/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu represen-

te legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e pendurados) localizados na **Rua Brás Cubas, esquina com a Rua Júlio de Mesquita – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 133/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04387/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar - Bairro Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos enrolados no poste e reserva técnica fora de padrão) localizados na **Praça Manoel Almeida, esquina com a Avenida Getúlio Dornelles Vargas - Valongo - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 134/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04307/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A – TELFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar - Bairro Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos e baixos) localizados na **Praça Manoel Almeida, no trecho entre os números 94 e 98 – Valongo - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 135/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04308/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A – TELFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar - Bairro Vila Mathias - Santos, na

pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e com vegetação) localizados na **Rua Visconde de Embaré, próximo ao número 230 – Valongo - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 136/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 04308/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e com vegetação) localizados na **Rua Visconde de Embaré, próximo ao número 230 – Valongo - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 04 de julho de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**



**PROCURADORIA  
GERAL**

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE JULHO DE 2019

**Processo n.º 14334/2019-44** –PAULO RAPOSO DA CAMARA FILHO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA. / SIEDI – ENCRUZILHADA

**Data:** 23 a 26/07/2019

**Horário:** 08h00 às 18h00

**Interdição Total:** R. Olintho Rodrigues Dantas entre Av. Senador Feijó e Av. Ana Costa.

**Rota Alternativa:** R. Carvalho de Mendonça e R. Guedes Coelho.

#### 02) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONSTRUTORA LTDA. – PONTA DA PRAIA

**Data:** 24/07/2019

**Horário:** 08h00 às 18h00

**Interdição Total:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura e Alm. Saldanha da Gama (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

**Rota Alternativa:** Av. Epitácio Pessoa, Av. Rei Alberto I.

**ENG. ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE  
CET-SANTOS**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
LEGISLATIVO**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 1.325/2018 EDITAL Nº 10/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 10/2019, Processo nº1.325/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos consistentes em levantamento, análise, sistematização e atualização do ordenamento jurídico municipal e disponibilização para consulta na base de dados e site da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 06/08/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 06/08/2019, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 24/07/2019, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramais 4152/4259, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br) Santos, 19 de julho de 2019.

**JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO**

**Pregoeira**

**CARLOS CESAR BASSI**

**Equipe de Apoio**

**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**

**Equipe de Apoio**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 1.289/2017 EDITAL Nº 11/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo nº 1.289/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de hidráulica, elétrica e substituição do revestimento em pastilhas, objetivando a recuperação do espelho d'água existente no pátio central da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 08/08/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 08/08/2019, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 25/07/2019, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Subsecretaria de Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br)

Santos, 23 de julho de 2019.

**JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO**

**Pregoeira**

**CARLOS CESAR BASSI**

**Equipe de Apoio**

**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**

**Equipe de apoio**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), para participar da **16ª Reunião Ordinária do CMDU - biênio 2017/2019**, a realizar-se no dia **24 de julho de 2019, às 09h00**, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, sito à Rua D. Pedro II, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação das atas das 14ª e 15ª Reuniões Ordinárias, previamente enviadas por e-mail;

2. Relato sobre o andamento do Projeto "Nova Ponta da Praia", pelo Gestor Técnico Arq. Glaucus Farinello;

3. Relato sobre a situação jurídica do Projeto "Nova Ponta da Praia", pelo representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;

4. Relatos sobre o andamento referente ao projeto da Lei do Alegre Centro;

5. Relatos sobre o andamento referente ao projeto de Lei sobre o Plano de Mobilidade Urbana;

6. Assuntos gerais.

Santos, 22 de julho de 2019.

**ENG. JULIO EDUARDO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

### CONVOCAÇÃO PARA A 607.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da **607ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **25/07/2019 (quinta-feira) p.f., às 08:30 horas** em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo, para tratar do seguinte:

#### I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 606ª Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas:

e) Análise de processos:

#### II- PROPOSIÇÕES:

#### III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 19 de julho de 2019

**ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF  
PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019-CMH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados(as) para a sua **Reunião Extraordinária**, a ser realizada em **23 de julho de 2019, terça-feira, às 19h, no CECAPP** (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

1) Apresentação de Empreendimento Habitacional da Construtora TENDA, na Zona Noroeste de Santos (Faixa 2 - Programa Minha Casa Minha Vida);

2) Aprovação de Programa de Descontos e Parcelamentos Incentivados - PDPI para os mutuários da COHAB-Santista.

Santos, 18 de julho de 2019.

**MAURÍCIO PRADO  
PRESIDENTE**